



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e
Tecnológica Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG N° 008, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n° 1.930, de 23/11/2021, publicada no D.O.U em 25/11/2021, Seção 2, p. 221, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO N° 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – **Converter** o Processo Administrativo Disciplinar n. 233348.000089/2023-83 de Rito Sumário para o Rito Ordinário, conforme decisão exarada por meio do DESPACHO n° 019/2023-CORREG/IFC de 28/02/2023;

Art. 2º – **Alterar** a composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 233348.000089/2023-83, designada inicialmente pela Portaria Correg n. 004/2023 de 30/01/2023, nos seguintes termos: designar os servidores Eurico da Palma Pitalluga Neto, Tecnólogo em Cooperativismo, na condição de Presidente; Clóvis Critiano Brignoli, Técnico de Laboratório, na condição de membro e Leandro Felix da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, na condição de membro;

Art. 3º – **Reconduzir** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG n° 04 de 30 de janeiro de 2023, publicada no Site do IFC/Corregedoria, e alterada pela presente portaria, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 23348.000089/2023-83;

Art.4º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Vaccari de Abreu da Rosa
Corregedora Substituta